



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

1. Processo nº 780/2026

2. Fundamentação Legal:

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

3. Descrição do Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para o Recolhimento, Fragmentação e Descarte de Documentos do COFRON.

4. Contratante:

Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON.

5. Empresas Contratadas:

5.1. Soeli Teresinha de Lima

CNPJ: 05.607.321/0001-72

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6. Detalhamento das Propostas:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de Recolhimento, Fragmentação e Descarte de Documentos do COFRON	Unid	1	2.000,00	2.000,00
	TOTAL R\$				2.000,00

7. Classificação Funcional Programática e Categoria Econômica do Crédito:

Órgão	1	Consórcio Público Fronteira Noroeste
Unidade Orçamentária	01.01	Administração
Função/Sub Função	04/122	Administração/Administração Geral
Programa	0001	Planejamento Governamental
Projeto/Atividade	2001	Despesas Administrativas
Recurso Orçamentário	1880	Recursos Próprios dos Consórcios
Natureza da Despesa	3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais

8. Prazos e Local de Entrega:

Prazo de entrega/execução: até 10 dias úteis após a autorização de compra.
Prazo e forma de pagamento: até 10 dias úteis após a confirmação de recebimento, através de crédito em conta bancária indicada pela Contratada.
Local de entrega: sede do COFRON – Rua Sergipe, 141, Centro, Santa Rosa, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON

Santa Rosa, RS, 12 de maio de 2026.

Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação por Limite e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Santa Rosa, RS, 12 de maio de 2026.

Jones Jehn da Cunha
Presidente